

DECRETO Nº 444/2009 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.572, de 19 de novembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.036,49 (dezesesseis mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra Estrutura Urbana		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33780	5.108,54
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31780	10.927,95
TOTAL			16.036,49

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.61.00	Rec. Aplic. Pavimentação São Luiz -2008	33780	5.108,54
1325.01.99.61.00	Rec. Aplic. Pavimentação São Luiz - 2009	31780	3.352,38
2471.99.99.19.00	Transf. Conv. Pavimentação São Luiz	31780	7.575,57
TOTAL			16.036,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de novembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete